

PORTARIA Nº 320/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014 em tramite;

CONSIDERANDO o Pedido de Afastamento da Servidora nº 01/2014, requerido pelo Secretário de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal que entende que se faz necessário o afastamento previsto no artigo 177, do Estatuto dos Servidores do Município – LC nº 068/20014, o qual foi acatado em suas razões de motivação pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 177, do Estatuto dos Servidores do Município – LC nº 068/20014, que prevê como medida cautelar, a fim de que o servidor não venha influir na apuração da irregularidade, a autoridade instaurado do processo administrativo disciplinar poderá determinar seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da respectiva remuneração;

DECLARA:

Art. 1º - Fica determinado o afastamento da servidora Wilma Cecília Lenardt, por 60 (sessenta) dias do exercício do cargo de Cirurgião Dentista, sem prejuízo da respectiva remuneração, a partir de 30 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito